



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

**EMENDA N° - PLEN**

(ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021 – Medida Provisória nº 1031, de 2021

Suprime-se o art. 20 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

A determinação de contratar PCHs obriga a comprar uma energia de uma fonte mais cara quando há opções de fontes mais baratas disponíveis. Mais uma vez, a geração eólica e a fotovoltaica serão prejudicadas. Já para os consumidores cativos, que, como sempre, pagarão a conta, o prejuízo será da ordem de R\$ 1 bilhão por ano.

Ademais, determina que nos leilões sejam priorizados os estados com maior número de projetos habilitados. Ou seja, não será um leilão em igualdade de condições. Nesse contexto, os estados do Nordeste serão os mais prejudicados porque têm grande quantidade de projetos de geração eólica e solar fotovoltaica habilitados e nenhum projeto de PCH, com exceção da Bahia.

Sala das Sessões,

*Senador Carlos Fávaro*  
(PSD-MT)

SF/21276.73076-01